

PROJETO DE LEI N° 09/11 de 15 de Abril de 2011

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

EDISON BARALDI MACHADO, Prefeito Municipal de Campo Novo, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especial no orçamento vigente com as seguintes especificações:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal da Agricultura

Unidade: 02 – Secretaria Municipal da Agricultura

Atividade: 1.030 – Aquisição de Equipamentos Agrícola

Elemento de Despesa

4.4.90.52.00.00.00.00.1519 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 120.000,00

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 03 – Manut. da Saúde Recursos de Convênio Estado

Atividade: 0.007 – Restituição de saldo de Convênios

Elemento de Despesa

3.3.30.93.00.00.00.00.4292 – Indenizações e Restituições..... R\$ 332,77

Total dos Créditos Especiais..... R\$ 120.332,77

Parágrafo único – Para cobertura dos créditos adicionais especiais ora autorizados pelo caput do art 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

a) Por Superávit Financeiro:

Recurso 4292 – Aquisição de Veículo para a Secretaria Municipal de Saúde no valor de.....R\$ 332,77

b) Por Excesso de Arrecadação:

Recurso 1519 – Aquisição de Veículo, motocicleta, equipamentos para cozinha experimental, microcomputadores, mobiliário e enciladeiras R\$ 120.000,00

Total das reduções..... R\$ 120.332,77

Art. 2º - Abre Créditos Adicionais Suplementares no montante de R\$ 26.296,00, destinado a Aplicação dos recursos, com as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores

Unidade: 01 – Câmara Municipal

Projeto: 1.002 – Aquisição de Equipamentos para a Câmara Municipal

Elemento de Despesa:

2 – 4.4.90.52.00.00.00.00.0001 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 7.096,00

Atividade: 2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo Municipal

7 - 3.1.90.46.00.00.00.00.0001 – Auxílio Alimentação R\$ 700,00

11-3.3.90.33.00.00.00.00.0001 – Passagens e desp. Locomoção R\$ 4.000,00

12-3.3.90.36.00.00.00.00.0001 – Serv. de Terc. Pessoa Física R\$12.000,00

14-3.3.90.47.00.00.00.00.0001 – Obrigações Trib. e Contributivas R\$ 2.500,00

Total dos Créditos Suplementares.....R\$ 26.296,00

Parágrafo único – Servirá de recurso para cobertura dos créditos autorizados pelo caput do artigo 2º, a redução de dotação com a seguinte classificação orçamentária:

1- 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 - Obras e Instalações R\$ 9.096,00

4 –3.1.90.08.00.00.00.00.0001 - Outros Benefícios assistenciais R\$ 5.000,00

10-3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

13-3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Serv. Terceiro Pessoa Jurídica R\$ 2.200,00

Total das fontes de recurso..... R\$ 26.296,00

Art. 4º - Esta Lei entrá em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMPO NOVO RS, aos quinze dias do mês de abril de 2011. 51º Aniversário de Emancipação.

EDISON BARALDI MACHADO

Prefeito

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI 05/2011

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei em epígrafe, ora encaminhado, tem por objetivo submeter à apreciação de Vossas Excelências a abertura de Crédito Especial e Suplementar no Orçamento vigente e outras providências.

Os Créditos Adicionais Especiais ora abertos pelo Poder Executivo, visam viabilizar os recursos necessários para aquisição de medicamentos no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com recursos provenientes do Fundo Nacional da Saúde, para disponibilização na Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde, além da instalação de equipamentos para incentivo à política de promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Destaca-se também, a previsão para a aquisição de equipamentos a serem utilizados em praças municipais, com a implantação de projeto da melhor idade ao ar livre (academias de ginástica) e instalação de parques infantis nas Praças da Emancipação e João Arbo.

Com a aprovação desse projeto, outro objetivo importante da Administração Municipal é viabilizar a reinstalação da Secretaria de Indústria e Comércio, ampliando suas ações com o objetivo de fomentar políticas públicas de desenvolvimento econômico, que garantam um fortalecimento de nossas empresas e de nossa economia. Essa secretaria será também um instrumento para aprimorar a formatação e o encaminhamento de projetos, de forma planejada e que se adéquem às

propostas dos governos federal e estadual, trabalhando de forma intensa para angariar recursos a serem aplicados na melhoria da qualidade de vida da população do município.

Na realidade atual, as administrações públicas devem estar ligadas diretamente às ações de planejamento e gestão, com acompanhamento do desenvolvimento das atividades e do efetivo resultado, auxiliando os diversos setores do governo, para que haja uma uniformidade nesse trabalho e para que conquistas significativas possam ser alcançadas. Hoje, o município carece dessa estrutura, gerando deficiências que ao longo dos anos geram perdas significativas na captação de recursos.

Já os Créditos Adicionais Suplementares, têm como objetivo a realocação de recursos do Programa de Compensação das Especificidades Regionais, da Secretaria Municipal de Saúde, para o melhor cumprimento dos objetivos planejados. Inclui-se também neste item o reforço de dotação junto à Secretaria Municipal de Obras e Viação possibilitando à aquisição de um *caminhão-caçamba*, melhorando e qualificando os serviços prestados pelo parque de máquinas da municipalidade.

Contando com a proverbial atenção dos ilustres vereadores e o elevado espírito público que sempre norteou as decisões dessa Casa, aguardamos pela aprovação unânime dessa matéria, reiterando sempre nosso respeito e elevada consideração.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMPO NOVO, RS, aos dois dias do mês de março de 2011. 51º Aniversário de Emancipação.

Atenciosamente

EDISON BARALDI MACHADO
Prefeito